



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu**

terça-feira, 18 de setembro de 2018

Ano II - Edição nº 00373 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica**



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## SUMÁRIO

- ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001CRED-IN-01/2017.
- EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 003DI/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO IMÓVEL.
- DECRETO Nº 230/2018
- DECRETO Nº 231/2018
- DECRETO Nº 232/2018
- DECRETO Nº 233/2018
- DECRETO Nº 234/2018
- DECRETO Nº 235/2018
- DECRETO Nº 236/2018
- DECRETO Nº 237/2018
- PORTARIA Nº 325/2018.

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001CRED-IN-01/2017

A Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/Ba, por conduto do Sr. Prefeito, faz saber que o extrato de contrato de Termo Aditivo Nº 001CRED-IN-01/2017 do processo administrativo nº 001CRED-IN/2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05/09/2018, Edição 00364, passa a vigor com as seguintes alterações: onde se lê: "valor mensal de R\$250,00 (5,68%)", leia-se: "valor mensal de R\$100,00 (2,27%)".

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Dispensa

## EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 003DI/2018

### DISPENSA DE LICITAÇÃO IMÓVEL

**Contrato n.º 013DI/2018.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: IVANILTON DIAS DA ROCHA. Valor Mensal: R\$ 1.000,00. Espécie: Locação. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Oldegar Alvim, 214 – Caixa D'água, Morro do Chapéu/BA, para funcionamento do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CAIXA D'ÁGUA. Assinatura: 17/09/2018. Vigência: 17/09/2018 à 17/09/2019. Leonardo Rebouças Dourado Lima - Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 230/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DA SERVIDORA NEIVA CARVALHO PIMENTEL DA SILVA, EM DECORRÊNCIA DA IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE SERVIÇO, PRESTADO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA NÍVEL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais com base no Processo Administrativo IPSPMMC nº. 002, de 03 de março de 2016.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica retificado o processo de aposentadoria da servidora **NEIVA CARVALHO PIMENTEL DA SILVA**, Professora nível III, região leste, matrícula **35**, devido à idade e tempo de contribuição de professor, com proventos integrais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil Ativo, do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c § 5º da Constituição Federal, combinado com o Art. 30 e 51 da Lei Municipal nº 854, de 26/01/2009 e Art. 53, III “b”, da Lei Municipal nº 471, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto Municipal nº 101/2016, datado do dia 09 de agosto de 2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU-BA, BAHIA, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**DECRETO Nº 231/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO CRISTIANO MIRANDA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **CRISTIANO MIRANDA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 16938, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 20 de setembro de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 18 DE SETEMBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 232/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio a **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, mat. 3562, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 01 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 18 DE SETEMBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 233/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO MARIA NILVA SANTANA MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **MARIA NILVA SANTANA MAIA, Agente de Limpeza Pública**, mat. 1535, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, por um período de três meses, com início no dia 28 de setembro de 2018 e término em 27 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 18 DE SETEMBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 234/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO MARINALVA SILVINO FERREIRA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **MARINALVA SILVINO FERREIRA SANTOS**, **Agente de Limpeza Pública**, mat. 1566, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, por um período de três meses, com início no dia 28 de setembro de 2018 e término em 27 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 18 DE SETEMBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 235/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO MARIA REGINA SANTOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **MARIA REGINA SANTOS DA SILVA**, **Agente Comunitário de Saúde**, mat. 3569, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 05 de novembro de 2018 e término em 04 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 18 DE SETEMBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**DECRETO Nº 236/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A JORDANA DA SILVA MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, SR. LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 99, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares** a Servidora **JORDANA DA SILVA MONTEIRO**, Assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de **02 (dois) anos**, com início no dia 04 de dezembro de 2018 e término em 03 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**DECRETO Nº 237/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A JOSÉ OTÁVIO RIBEIRO MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, SR. LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 99, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares** ao Servidor **JOSÉ OTÁVIO RIBEIRO MONTEIRO**, Assistente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de **02 (dois) anos**, com início no dia 04 de dezembro de 2018 e término em 03 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**PORTARIA Nº 325/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **MÁRCIO MOURA SANTOS**, no dia 18 de setembro de 2018, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, CC08, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL